

Assim:

Apreciado o pedido nos termos do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:

Os n.ºs 7 e 9 do anexo ao despacho n.º 1773/2010 (2.ª série), de 26 de janeiro, alterado pelo despacho n.º 3066/2011 (2.ª série), de 14 de fevereiro, que registou a criação do curso de especialização tecnológica em Tecnologia e Gestão Automóvel no Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico de Coimbra, passam a ter a redação constante do anexo ao presente despacho.

16 de julho de 2013. — O Diretor-Geral, *Prof. Doutor Vítor Magriço*.

ANEXO

**Alteração ao anexo ao despacho n.º 1773/2010 (2.ª série), de 26 de janeiro, alterado pelo despacho n.º 3066/2011 (2.ª série), de 14 de fevereiro**

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Para os titulares das habilitações a que se referem as alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio: Matemática do 11.º ano ou equivalentes conteúdos modulares de tipologia B ministrados em cursos especificados nas alíneas b), c), d) e f) do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de junho.

9 — Plano de formação adicional (artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio):

Componente de formação (1)	Área de competência (2)	Unidade de formação (3)	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Geral e científica .....	Matemática .....	Matemática A .....	200	120	8
	Física; Química .....	Física e Química A .....	200	120	8
<i>Total</i> .....			400	240	16

**Notas**

Na coluna (4) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

Na coluna (5) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea d) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

Na coluna (6) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

207137545

**Despacho n.º 10100/2013**

Através do Despacho n.º 7589/2012 (2.ª série), de 1 de junho, foi registada a criação do curso de especialização tecnológica em Instalações Elétricas e Manutenção Industrial no Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico de Coimbra e autorizado o seu funcionamento a partir do ano letivo de 2012-2013.

Solicitou, entretanto, o Instituto Politécnico de Coimbra, o registo da alteração das áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, e do plano de formação adicional.

Assim:

Apreciado o pedido nos termos do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio;

Componente de formação (1)	Área de competência (2)	Unidade de formação (3)	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Geral e científica .....	Matemática .....	Matemática A .....	200	120	8
	Física; Química .....	Física e Química A .....	200	120	8
<i>Total</i> .....			400	240	16

**Notas**

Na coluna (4) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

Na coluna (5) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea d) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

Na coluna (6) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

207137383

ANEXO

**Alteração ao anexo ao Despacho n.º 7589/2012 (2.ª série), de 1 de junho**

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Para os titulares das habilitações a que se referem as alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio: Matemática do 11.º ano ou equivalentes conteúdos modulares de tipologia B ministrados em cursos especificados nas alíneas b), c), d) e f) do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de junho.

9 — Plano de formação adicional (artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio):

**Despacho n.º 10101/2013**

Através do despacho n.º 7590/2012 (2.ª série), de 1 de junho, foi registada a criação do curso de especialização tecnológica em Manutenção Eletromecânica no Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico de Coimbra e autorizado o seu funcionamento a partir do ano letivo de 2012-2013.

Através do despacho n.º 16306/2012 (2.ª série), de 21 de dezembro, foi registada a criação de uma nova turma para funcionar nas instalações da Escola Secundária Dr. Bernardino Machado, na Figueira da Foz.

Solicitou, entretanto, o Instituto Politécnico de Coimbra, o registo da alteração das áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º

do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, e do plano de formação adicional.

Assim:  
Apreciado o pedido nos termos do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:  
Os n.ºs 7 e 9 do anexo ao despacho n.º 7590/2012 (2.ª série), de 1 de junho, alterado pelo despacho n.º 16306/2012 (2.ª série), de 21 de dezembro, que registou a criação do curso de especialização tecnológica em Manutenção Eletromecânica no Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico de Coimbra, passam a ter a redação constante do anexo ao presente despacho.

16 de julho de 2013. — O Diretor-Geral, *Prof. Doutor Vítor Magriço*.

ANEXO

**Alteração ao anexo ao despacho n.º 7590/2012 (2.ª série), de 1 de junho, alterado pelo despacho n.º 16306/2012 (2.ª série), de 21 de dezembro**

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Para os titulares das habilitações a que se referem as alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio: Matemática do 11.º ano ou equivalentes conteúdos modulares de tipologia B ministrados em cursos especificados nas alíneas b), c), d) e f) do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de junho.

9 — Plano de formação adicional (artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio):

Componente de formação (1)	Área de competência (2)	Unidade de formação (3)	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Geral e científica .....	Matemática .....	Matemática A .....	200	120	8
	Física; Química .....	Física e Química A .....	200	120	8
<i>Total</i> .....			400	240	16

**Notas**

Na coluna (4) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

Na coluna (5) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea d) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

Na coluna (6) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

207137448

**Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares**

**Agrupamento de Escolas Alexandre Herculano, Santarém**

**Aviso n.º 9814/2013**

Anula-se o Aviso n.º 6255/2013, publicado no *Diário da República* 2.ª série — n.º 92, de 14 de maio de 2013.

19 de julho de 2013. — A Diretora, *Maria João Lima Oliveira Igreja*.

207137626

**Escola Secundária com 3.º ciclo do Ensino Básico de Amora**

**Aviso n.º 9815/2013**

De acordo com o estatuído no ponto 2 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, o Conselho Geral da Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Amora, reunido em 24 de abril de 2013, determinou a recondução do professor Simão Augusto Cadete no cargo de Diretor para o quadriénio 2013/2017.

18 de julho de 2013. — A Presidente do Conselho Geral, *Ana Maria Gomes Branco*.

207132393

**Agrupamento de Escolas de Caldas de Vizela, Vizela**

**Aviso n.º 9816/2013**

**Tomada de posse do diretor do Agrupamento de Escolas de Caldas de Vizela, Vizela, para o quadriénio de 2013-2017**

Na sequência do procedimento concursal prévio e da eleição a que se referem os artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho,

cujo resultado foi tacitamente homologado pela Direção-Geral de Administração Escolar, e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 24.º do mesmo diploma, foi conferida posse a Abílio José de Jesus Nunes da Costa, no dia 2 de julho de 2013, para exercício de funções de diretor do Agrupamento de Escolas de Caldas de Vizela, Vizela, para o quadriénio de 2013-2017.

19 de julho de 2013. — O Presidente do Conselho Geral, *Carlos Alberto Carneiro da Costa*.

207133802

**Agrupamento de Escolas de Castro Verde**

**Aviso n.º 9817/2013**

Augusto António Rita Candeias, Diretor do Agrupamento de Escolas de Castro Verde, ao abrigo do ponto 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho, designa, por um mandato de quatro anos, como:

Subdiretor o docente José António Guerreiro Nunes Bravo Nunes, professor do quadro do Agrupamento em exercício de funções no Agrupamento de Escolas de Castro Verde no grupo de recrutamento 520-Biologia e Geologia, e como adjuntos os docentes: Maria João Palma Rodrigues Calado Martins, professora do quadro do Agrupamento em exercício de funções no Agrupamento de Escolas de Castro Verde no grupo de recrutamento 100 — 1.º ciclo do ensino básico; Raquel das Chagas Franco de Abreu Gomes, professora do quadro do Agrupamento em exercício de funções no Agrupamento de Escolas de Castro Verde no grupo de recrutamento 510-Física e Química e Sónia Cristina da Silva Dias Gomes, professora do quadro do Agrupamento em exercício de funções no Agrupamento de Escolas de Castro Verde no grupo de recrutamento 500-Matemática.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 12 de julho de 2013.

19 de julho de 2013. — O Diretor, *Augusto António Rita Candeias*.

207137537

**Agrupamento de Escolas de Coronado e Covelas, Trofa**

**Aviso n.º 9818/2013**

Nos termos do disposto do n.º 4 do artigo 23.º, do n.º 1 do artigo 24.º e n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que tomou posse como Diretor do Agrupamento de Escolas de Coronado e Covelas, Trofa, o professor do quadro deste Agrupamento de Escolas, Renato Jorge Cruz Carneiro, para o quadriénio 2013/2017, em sessão pública de Conselho Geral Transitório no dia 11 de junho de 2013.

19 de julho de 2013. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *António Monteiro da Silva*.

207137423